



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 100/2025



Protocolo: 061349



07/02/2025 10:31

Dir. Legislativa - Câmara Betim



Projeto de Lei Nº 100 / 2025

“Dispõe sobre a disponibilização de pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo pelas empresas concessionárias por meio de Pix e código eletrônico QR no Município de Betim.”

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída a possibilidade de pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR, modalidade de pagamento instantâneo autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se PIX o sistema de transferência e pagamento eletrônico instantâneo, em real brasileiro, oferecido pelo Banco Central do Brasil a pessoas físicas e jurídicas, disponível 24 horas por dia, ininterruptamente.


Art. 3º O pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR abrange o transporte por ônibus e Vans, demais modalidades de transporte público.

Parágrafo único. As concessionárias deverão instalar avisos informativos sobre a possibilidade de pagamento por PIX e código eletrônico QR no interior dos veículos e nos terminais de transporte público.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os critérios para a compensação financeira necessária à execução desta Lei, bem como poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 31 de janeiro de 2025


Toninho da Farmácia
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca modernizar o sistema de pagamento do transporte público coletivo no município de Betim, permitindo que as passagens sejam pagas por meio de Pix e código eletrônico QR.

Essa iniciativa representa um avanço significativo na modernização do transporte público e na inclusão digital, proporcionando transações seguras, maior praticidade para os usuários e redução do tempo de espera, beneficiando tanto passageiros quanto motoristas.

Para viabilizar essa modalidade de pagamento, será necessária a instalação dos equipamentos adequados nos veículos, sem prejuízo das demais formas de pagamento já existentes.

A Administração Pública deve acompanhar a evolução tecnológica dos meios de pagamento, garantindo ao cidadão maior agilidade, comodidade e segurança na quitação de tarifas do transporte público.